



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 378/2018

Implantação da Ouvidoria do Servidor.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a implantação da Ouvidoria do Servidor.

CONSIDERANDO que, atualmente a Prefeitura de Toledo conta com aproximadamente 4.460 servidores públicos municipais ativos em seu quadro de funcionalismo, além de 1.033 servidores inativos (aposentados FAPES);

CONSIDERANDO que, existem inúmeros casos de reclamações, críticas e sugestões, das mais variadas naturezas por parte de servidores;

CONSIDERANDO que, não existe um canal de comunicação para atender e encaminhar essas demandas com o devido sigilo do reclamante;

CONSIDERANDO que, a necessidade da busca de soluções pacíficas, eficientes e éticas para casos cotidianos nos locais de trabalho;

CONSIDERANDO que, a função da Ouvidoria do Servidor será a de representar os servidores municipais, perante os titulares das Pastas, nas demandas relacionadas à sua vida funcional na prefeitura, mantendo o sigilo quanto ao demandante;

CONSIDERANDO que, o servidor poderá encaminhar sua demanda pessoalmente, por telefone, e-mail ou intranet para que a Ouvidoria do Servidor analise e elabore o encaminhamento para o titular da Pasta correspondente à demanda, e, caberá ao gestor, por sua vez, formular a resposta à Ouvidoria e, que, a identidade do servidor não será revelada quando do encaminhamento da reclamação, pois o que é tornado público é a queixa, não a fonte;

CONSIDERANDO que, a Ouvidoria do Servidor será um canal aberto e direto de comunicação para envio de sugestões, elogios, críticas e reclamações, ajudando a contribuir para a transparência, a ética e a melhoria contínua dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que, as ouvidorias públicas são, além de auxiliares das políticas públicas, espaços de exercer a democracia pela participação, um importante instrumento de gestão e, que, atualmente no Serviço Público, o princípio da democracia



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

participativa é exercido de duas formas: em sua forma coletiva, nas mesas de negociação; e, na forma individualizada, na Ouvidoria do Servidor;

CONSIDERANDO que, por meio das demandas que serão enviadas via Ouvidoria do Servidor, como reclamações, denúncias ou mesmo sugestões tornar-se-á possível o aprimoramento dos desenhos de fluxos de trabalho e melhoramento do resultado da gestão pública. Por exemplo, se percebendo-se um movimento onde está tendo muitas reclamações ou uma situação dentro de um órgão, na medida em que as reclamações chegarem à Ouvidoria do Servidor, tratar-se-á individualmente cada uma. E, posteriormente, isso possibilita chegar-se até o gestor e expor esses dados. A Ouvidoria terá o papel de auxiliar no aperfeiçoamento dos processos de gestão das políticas públicas;

CONSIDERANDO por fim que, é fundamental considerar que esta Ouvidoria do Servidor, seja exercida por um servidor de carreira (concursado) e nunca por cargo comissionado, para que se preserve o princípio da isonomia no tratamento das demandas apresentadas, descartando assim o uso político, partidário ou de interesses pessoais para cada caso;

Por esse exposto, solicita-se ao Chefe do Poder Executivo que elabore a devida legislação que permita a criação dessa ferramenta, que com certeza, trará mais segurança e eficiência, no trato das questões cotidianas dos servidores públicos municipais de Toledo.

SALA DAS SESSÕES, 2 de maio de 2018.

OLINDA FIORENTIN